



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

sexta-feira, 5 de maio de 2017

Ano VII - Edição nº 00683 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7B2BFA5AAB60A83ACFD241604E5BCDBE

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 042A/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
- PORTARIA Nº 066/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 067/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 068/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.  
PORTARIA Nº 069/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.
- DECRETO Nº 242/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 243/2017, DE 30 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 244/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 042A/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

*“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

**CONSIDERANDO** a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500304-86.2017.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Claudionice Silva dos Santos;

**CONSIDERANDO** que a medida liminar tem caráter provisório e deverá aguardar a decisão definitiva, transitada em julgado;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a profissional do magistério **Claudionice Silva dos Santos**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Abraham Lincoln, localizada na sede deste Município;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 23 de março de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 066/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017**

*“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

**CONSIDERANDO** a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500360-22.2017.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pelo servidor Vicente Antônio de Jesus Pinheiro;

**CONSIDERANDO** que a medida liminar tem caráter provisório e deverá aguardar a decisão definitiva, transitada em julgado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o profissional do magistério **Vicente Antônio de Jesus Pinheiro**, para exercer sua função, de forma provisória, no Centro Educacional Senador Jutahy Borges de Magalhães, localizada na sede deste Município;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 02 de maio de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 067/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017**

***“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

**CONSIDERANDO** a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500328-17.2017.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Aline de Freitas Lopes Pinheiro;

**CONSIDERANDO** que a medida liminar tem caráter provisório e deverá aguardar a decisão definitiva, transitada em julgado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a profissional do magistério **Aline de Freitas Lopes Pinheiro**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM – BA**, em 02 de maio de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 068/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017**

***“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

**CONSIDERANDO** a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500342-98.2017.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Tânia Samara Peixoto dos Santos;

**CONSIDERANDO** que a medida liminar tem caráter provisório e deverá aguardar a decisão definitiva, transitada em julgado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a profissional do magistério **Tânia Samara Peixoto dos Santos**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Professor Magalhães Neto, localizada na sede deste Município;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 02 de maio de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 069/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017**

***“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

**CONSIDERANDO** a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500348-08.2017.805.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pelo servidor Paulo Gracino da Silva Neto;

**CONSIDERANDO** que a medida liminar tem caráter provisório e deverá aguardar a decisão definitiva, transitada em julgado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o profissional do magistério **Paulo Gracino da Silva Neto**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 02 de maio de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

## Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 033/2017. O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 18/05/2017 às 09 hs, para aquisição de 01 (hum) veículo tipo passageiro 06 lugares, do tipo menor preço unitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – IGD, Bolsa Família. Edital na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 242/2017,-  
DE 20 DE ABRIL DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de **Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a Sr<sup>a</sup>. **Elma de Souza Oliveira Ribeiro**, CPF nº **041.370.835-76**;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 20 de abril de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 243/2017,  
DE 30 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de um (01) ano, a partir do dia 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018, para a servidora efetiva **Genailde Cavalcante de Araújo Oliveira**, matrícula **000208**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 30 de abril de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 244/2017,  
DE 02 DE MAIO DE 2017.

**“Concede Licença  
Maternidade a Servidora  
Luana dos Santos Passos.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder **licença maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a Servidora Efetiva **Luana dos Santos Passos Barbosa**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 02 de maio de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25